

LEI Nº. 1.421/2015

de 16 de julho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL  
03 FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
10.301.0127.2.167 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. DE SERVIÇOS –  
CONSÓRCIO INTER CIS/CAÍ REC 4090  
3.3.93.30.00.00.00.00 4090 – 833 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00  
3.3.93.39.00.00.00.00 4090 – 834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL  
03 FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO

10.301.0009.1.019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE REC  
4090

4.4.90.51.00.00.00.00 4090 – 614 Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão

Prefeito Municipal

Carina Alff

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se